



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Marcos

Rua Carlos Gomes, 557 - Bairro: Centro - CEP: 95190000 - Fone: (54) 3022-9848 - Balcão Virtual: (54) 99681-3606 -
Email: frsaomarcvjud@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000049-33.2002.8.21.0128/RS

AUTOR: MAURICIO GUERRA

RÉU: MASSA FALIDA DE SÃO MARCOS FIBRAS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Homologado o plano de pagamento (evento 278, DESPADEC1) e determinada a expedição dos alvarás (evento 307, DOC1), verificou-se óbice em relação aos credores **José Jair Macedo, Marcos Antonio Giequelin e Marcos Jocelino Soares**: os dados bancários indicados correspondem à conta do advogado Vanderlei José Rech (OAB/RS 9.814), sem que conste nos autos procuração com poderes específicos para receber valores, levantar alvarás e dar quitação em nome dos outorgantes.

Assim, intime-se o advogado Vanderlei José Rech para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, junte procuração com poderes específicos para recebimento de valores e levantamento de alvarás outorgada pelos referidos credores, ou apresente dados bancários em nome dos próprios credores.

Além disso, considerando que a procuração outorgada à Nadir Basso por Tânia Elizabete Agostini Zaballa está desatualizada (3.58), visto que já se passaram quase oito anos de sua emissão, **intime-se a procuradora Nadir Basso**, para que apresente procuração atualizada com poderes específicos para receber valores, levantar alvarás e dar quitação em nome dos outorgantes. Alternativamente, que apresente dados bancários em nome da credora.

Ainda, considerando que se trata de valor vultuoso que atualiza de forma considerável todos os dias, intime-se o administrador judicial para que relacione a porcentagem de cada credor, a fim de otimizar a expedição dos alvarás quando da regularização processual ou, alternativamente, a porcentagem a ser depositada em cada conta bancária indicada no evento 277.2, **o que possibilitaria a expedição de 12 alvarás no lugar de 42**, otimizando a liberação dos valores.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DELLA LATTA, Juíza de Direito**, em 25/05/2026, às 17:10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10106875974v12** e o código CRC **77f64fba**.

5000049-33.2002.8.21.0128

10106875974.V12

